



**MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Coordenadoria Legislativa - COLEG**

Projeto de Lei do Legislativo n.º 14/2024.

ATO DE EXPEDIENTE

Certifico e dou fé que, em 21/10/2024, fora verificado que o Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inconstitucionalidade da matéria (fls. 26), por lapso da Coordenadoria Legislativa, não fora encaminhado por e-mail aos parlamentares desta Casa.

Dessa forma, uma vez que não foi dada publicidade do documento, há a necessidade de envio imediato do parecer, na presente data.

Assim, comunico à Presidência da Câmara, para que tome as providências que achar cabíveis, uma vez que o parecer supracitado já fora incluso na Pauta da Ordem do Dia da 33^a Reunião Ordinária, embora o art. 92, § 6º, do Regimento Interno exija que os pareceres sejam tornados públicos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da deliberação em Plenário.

Lavras, 21 de outubro de 2024.

PEDRO VAROLLO MURAD

Auxiliar Legislativo